



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº 140/2025

Castro, 18 de julho de 2025

À

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Senhores(as) Vereadores(as),

Em atenção ao ofício encaminhado por esta respeitável Casa Legislativa, que solicita manifestação quanto à existência de diretrizes ou normativas adotadas pela administração municipal no que se refere ao conteúdo tratado no Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Vereador Luiz Cezar Canha Ferreira, cumpre-nos informar o que segue.

A Secretaria Municipal de Educação esclarece que **não há, no âmbito desta administração, norma ou diretriz formalmente instituída que trate especificamente da matéria abordada no referido Projeto de Lei.**

Cabe destacar, no entanto, que as ações e decisões realizadas nos ambientes escolares segue, de modo geral, os princípios da razoabilidade, do respeito à diversidade e da proteção integral à criança e ao adolescente, pautando-se no bom senso dos profissionais envolvidos, sempre em consonância com os preceitos constitucionais e legais vigentes, bem como com as orientações pedagógicas e administrativas estabelecidas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciane Aparecida da Silva Farias
Secretária Municipal de Educação